



**EDITAL DO EXAME PARA ASCENSÃO A MEMBRO TITULAR  
2024**

**Membros da Comissão de Titular:**

**Coordenador: PÉRICLES VITORIO SERAFIM FILHO - PB**

**Coordenador Adjunto: MARILHO TADEU DORNELAS - MG**

ALICE FISCHER-MORELLO - RS

CARLOS ALBERTO ROCHA SOUZA - MG

CELSO EDUARDO JANDRE BOECHAT - RJ

DANIEL NUNES E SILVA - MS

FERNANDO GOMES DE ANDRADE - AL

JOSE PASCOAL DUARTE PINHEIRO CORREIA - PI

JULIO DANTE BONETTI - MG

LUCIANA BRANDÃO PALMA JAVARONI - RJ

LUIZ ALBERTO DE SOUSA LEITE - PE

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - RJ

ROBERTO KALUF - GO

ROGERIO AUGUSTO CAMARGO SCHEIBE - PR

WILSON CINTRA JUNIOR - SP

ZULMAR ANTONIO ACCIOLI DE VASCONCELOS - SC



# SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA

## EXAME PARA ASCENSÃO A MEMBRO TITULAR

A Coordenação da Comissão de Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP), devidamente autorizada pelo Presidente da SBCP torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o **EXAME PARA ASCENSÃO A MEMBRO TITULAR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA- SBCP**, para o ano de 2024, conforme disposições abaixo.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Exame para Ascensão a Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica - SBCP será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Comissão de Exame Para Ascensão a Membro Titular – CT, da SBCP.
- 1.2 - As condições para a realização do Exame para Ascensão a Membro Titular da SBCP, bem como os demais atos relativos a este, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:
  - a) Na internet, no site [www.cirurgiaplastica.org.br](http://www.cirurgiaplastica.org.br)
  - b) Rua Funchal, nº 129 – 2º andar – Vila Olímpia - CEP: 04551-060 - São Paulo / SP.
- 1.3 - O candidato a Membro **TITULAR** deverá obrigatoriamente ser Membro da SBCP na categoria ASSOCIADO, com diploma emitido pela SBCP/CFM, pelo período mínimo de 2 anos na data da inscrição para o respectivo exame, estar quites com a tesouraria da SBCP, o mesmo também não deverá possuir pendências éticas em investigação pelo Departamento de Defesa Profissional (DEPRO) da SBCP. A secretaria da CT fará consulta ao DEPRO (Departamento de Defesa Profissional) de cada candidato.
- 1.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente exame.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.1 - As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste edital.
- 2.1.2 - Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos, bem como, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.1.3 - Não haverá sobre qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com a documentação incompleta.

**2.1.4** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais atos complementares que vierem a ser publicados para a realização deste exame, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.1.5** - O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

**2.1.6** - O preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) será de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão/falsificação de dados, podendo ainda responder penal, civil ou administrativamente.

**2.1.7** - A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição implicará no indeferimento da mesma e na eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo.

**2.1.8** - A constatação, em qualquer época, de insuficiência do tempo mínimo exigido como Membro ASSOCIADO da SBCP (02 anos), implicará na eliminação automática e irrevogável do candidato, em qualquer etapa em que se encontre este processo seletivo.

**2.1.9** - Será de exclusiva responsabilidade civil, criminal e administrativa do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

## **2.2 – TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.2.1** - O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**

**2.2.2** - O pagamento poderá ser feito por depósito bancário ou cartão de crédito, desde que devidamente autorizado conforme Requerimento de Inscrição (ANEXO I).

**2.2.3** - O valor pago referente a taxa de inscrição é pessoal e intransferível.

**2.2.4** - Nos casos de irregularidades na documentação, desistência ou reprovação em qualquer uma das fases do exame, a taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhum pretexto.

## **2.3 – INSCRIÇÃO**

**2.3.1** - A inscrição se dará mediante o envio do Requerimento de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação solicitada no item 2.3.2, até a data limite de cada exame, constante no **item 3.1.3**, para o e-mail **exametitular@cirurgioplastica.org.br**

**2.3.2** - Relação de documentos para a inscrição do candidato:

- 1 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- 2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 3 - Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 4 - Cópia do Título de Especialista em Cirurgia Plástica SBCP/AMB, emitido há no mínimo de 02 (dois) anos e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM);

- 5 - Cópia (emitida online com número para verificação) da Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional do CRM, com data não superior a 30 dias de antecedência da efetivação da inscrição. **(Caso o candidato possua inscrição em mais de um CRM, deverá encaminhar Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional emitido por cada um dos respectivos Conselhos);**
- 6 – Currículo atualizado em arquivo em .PDF .

## **2.4 - DISPOSIÇÕES FINAIS DAS INSCRIÇÕES**

**2.4.1** - Somente será aceito o pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela SBCP (ANEXO I), conforme as regras deste edital.

**2.4.2** - Não serão aceitos em nenhuma hipótese, inscrição condicionada a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**2.4.3** - A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do depósito bancário ou pagamento em cartão de crédito referente a taxa de inscrição e /ou constatação de qualquer espécie de fraude e irregularidades.

**2.4.4** - A declaração falsa dos dados constantes no “Requerimento de Inscrição” determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**2.4.5** - Todos os documentos enviados para a efetivação da inscrição serão arquivados na SBCP e não serão devolvidos.

**2.4.6** – A coordenação da Comissão de Titular fará consulta ao DEPRO (departamento de defesa profissional da SBCP) solicitando o NADA CONSTA do ponto de vista ético e profissional do candidato.

**2.4.7** – Em caso de reprovação, o candidato poderá aplicar sequencialmente, inscrevendo-se em concursos subsequentes, até que sua contribuição seja validada pela CT. Nesta eventualidade, cada inscrição deverá ser paga conforme o edital correspondente.

## **3 - DAS ETAPAS DO EXAME**

### **3.1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS DAS ETAPAS DO EXAME**

**3.1.1** – O Exame para Ascensão a Membro TITULAR da SBCP, será realizado durante o ano de 2024 nas datas descritas no item 3.1.3 deste Edital, desde que tenham no mínimo 3 candidatos inscritos para o evento.

**3.1.2** - O Exame para Ascensão a Membro TITULAR da SBCP, constará de duas (02) etapas distintas e necessariamente complementares:

**I – 1ª Etapa:** Aprovação do Trabalho Científico pela Comissão de Titular enviado através do site: <https://www.gnpapers.com.br/sbcp2>

**II – 2ª Etapa:** Apresentação e arguição oral por uma banca composta por membros da CT durante a realização de um dos eventos provisionados previamente neste Edital de Convocação e necessariamente para o qual o candidato se inscreveu.

<b>EXAME TITULAR 2024</b> (apresentação oral será durante os eventos abaixo)	<b>Data Limite Inscrição</b> (envio dos documentos por e-mail e o trabalho escrito na plataforma gn papers)
<b>43ª Jornada Carioca de Cirurgia Plástica -</b> <b>Rio de Janeiro/RJ – 7 a 10 de agosto</b> <b>(Quarta-feira a sábado)</b>	<b><u>17/06/2024</u></b>
<b>60º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica –</b> <b>João Pessoa/PB – 30 de outubro a 02 de novembro</b> <b>(Quarta-feira a sábado)</b>	<b>02/09/2024</b>

**3.1.3** - Somente os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, participarão das etapas integrantes deste processo seletivo e terá o seu trabalho científico enviado à Comissão Julgadora do Exame para Ascensão a Membro Titular da SBCP.

## **3.2 – DA ANÁLISE DO TRABALHO CIENTÍFICO**

**3.2.1** - Deverá ser enviado um trabalho científico através do Sistema de Gestão de Publicações da RBCP <https://www.gnpapers.com.br/sbcp2>

**3.2.2** – O conteúdo do manuscrito e da sustentação oral apresentados pelo candidato deverá versar necessariamente sobre algum tema em Cirurgia Plástica, sendo este considerado uma contribuição legítima e original da sua experiência profissional na especialidade que passará ao acervo científico da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, e livre para eventual consulta por seus pares. Os temas considerados como sendo Cirurgia Plástica são contemplados com um Capítulo específico dentro da estrutura orgânica da sociedade e podem ser consultados no site oficial [www.cirurgioplastica.org.br](http://www.cirurgioplastica.org.br) .

**3.2.3** – O trabalho deverá ser montado especificamente para este concurso. Não cabe **coautorias** em nenhuma de suas etapas. Não será exigido tratar-se de inovação ou nova proposição.

**3.2.4** – O candidato poderá fazer uso **parcial** de programas de computador de Inteligência Artificial- IA na redação do manuscrito, exceto: na composição da casuística, resultados e documentação fotográfica, que deverão ser absolutamente sem retoques e verossímeis a sua experiência adquirida. O eventual uso de IA deverá ser obrigatoriamente relatado em todas etapas do seu trabalho, sob pena de eliminação da candidatura.

§ único: Relatos isolados de caso clínico não serão aceitos para apresentação no Exame para Ascensão a Membro Titular, assim como estudos em cobaias. Estudos experimentais necessitarão de autorização comprovada da Comissão de Ética da instituição onde esteja sendo realizado.

**3.2.5** - O trabalho científico deverá estar de acordo com as normas da RBCP, <http://www.rbc.org.br/instructions-for-authors> e seguir as normas prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O trabalho deverá ser redigido e apresentado em língua portuguesa, e conter os seguintes itens: Título, Introdução, Objetivo, Métodos, Resultados com documentação fotográfica, (pré, per e pós), esquemas, tabelas e gráficos, Discussão, Conclusão, Referências (atualizadas; serão valoradas as referências nacionais) e Resumo (em vernáculo e em inglês). Trabalhos que não seguirem as regras da RBCP serão automaticamente reprovados.

**3.2.6** – A utilização de equipamentos, materiais cirúrgicos ou produtos farmacêuticos, como parte integrante do manuscrito apresentado pelo candidato, deverá incluir uma cópia válida do certificado da Anvisa que legaliza seu uso para os devidos fins em território nacional.

**3.2.7** - Trabalhos que forem aprovados em dissertações de mestrado e doutorado serão aceitos, desde que adequados ao edital do concurso seguindo as regras da RBCP, e ainda, terem sido defendidos após a formação em Cirurgia Plástica. Teses e Dissertações que forem apresentados na íntegra como trabalho, serão automaticamente reprovadas.

**3.2.8** - Todos os trabalhos científicos enviados serão submetidos à avaliação para **possível** publicação na RBCP, portanto não poderão ter sido publicados anteriormente.

**3.2.9** – Todos os trabalhos, cujas inscrições tenham sido deferidas serão submetidos à avaliação pelos membros da Comissão Julgadora para Ascensão a Membro Titular da SBCP, e se aprovados na primeira etapa passam para a segunda etapa, onde o candidato realizará a sustentação oral.

**3.2.10** - A avaliação observará essencialmente: a experiência do autor em relação com o conteúdo apresentado e a metodologia utilizada.

**3.2.11** - Caso a CT identifique plágio parcial ou total na confecção do manuscrito ou em algum dos itens da apresentação, o candidato será desclassificado e a questão remetida aos órgãos competentes da SBCP.

**3.2.12** - O currículo do candidato é item indispensável na documentação, mas não pontuará diretamente na avaliação do manuscrito. Servirá apenas de parâmetro para que a CT avalie a extensão da experiência e a contribuição que o candidato aporta como eventual membro Titular da SBCP.

### **3.3 - DA SEGUNDA ETAPA:**

**3.3.1** – Consistirá da apresentação do trabalho em um dos eventos oficiais da SBCP indicados no item **3.1.3**, com a participação de pelo menos quatro membros da banca examinadora, caso aprovado na primeira etapa.

§ 1º - Durante a apresentação, o candidato poderá ser arguido pelos membros da Comissão. Os candidatos que receberem aprovação unânime na apresentação oral, serão considerados aprovados.

§ 2º - Estarão reprovados os trabalhos que necessitem de grandes correções durante a apresentação oral a critério da Banca Examinadora.

§ 3º – O candidato reprovado em qualquer das etapas, será comunicado formalmente e deverá fazer nova inscrição, sem isenção da taxa.

**3.3.2** – Na apresentação do candidato deverá constar o trabalho completo, com pré, per e pós-operatório, mostrando sua qualidade como profissional em no mínimo 8 e no máximo 12 minutos. A sequência da exposição oral do trabalho não possui formato livre e deverá ser idêntica à aquela que está contida no manuscrito. Os trabalhos experimentais, teses e procedimentos menos invasivos, deverão ser completos, realizados totalmente pelo autor e que claramente versem sobre temas em cirurgia plástica, suas melhorias e atualizações.

**3.3.3** – A apresentação oral será realizada, exclusivamente, nas datas descritas no item 3.1.3 deste Edital.

**3.3.4** - Será de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência das informações de datas e horários para a realização da apresentação oral.

**3.3.5** – Não será facultado ao candidato, a troca de apresentação com outros candidatos.

**3.3.6** – Na apresentação oral, a Comissão Julgadora avaliará teor científico do trabalho, a clareza, a didática, a capacidade de síntese, a utilização correta do tempo, da norma culta, a qualidade da documentação fotográfica, a coerência, o ritmo e a sequência da apresentação.

**3.3.7** - A participação do candidato na Segunda Etapa do Exame para Ascensão a Membro Titular da SBCP, não inclui o valor monetário da inscrição no congresso que o estiver albergando.

**3.3.8** - - O candidato que não comparecer de forma tempestiva para realizar a apresentação oral do trabalho científico será automaticamente reprovado.

## **4 - DO RESULTADO FINAL**

**4.4.1** – O resultado final será divulgado no *Plastiko's*, e em sessão plenária, em dia e horário a ser divulgado pela Comissão de Titular durante o evento, e terá caráter definitivo e irrecorrível.

**4.4.2** – Dentre os trabalhos que concluírem sua apresentação da segunda etapa, durante o Congresso Nacional de cada ano, serão classificados os três melhores, e serão encaminhados para a Comissão de Prêmios para a escolha do ganhador do Prêmio *Nemer Chidid*.

## **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.5.1** - Os casos omissos relativos ao Exame para Ascensão a Membro TITULAR da SBCP serão resolvidos pela Coordenação da Comissão de Titular da SBCP.

**5.5.2** - Serão respeitadas as normas sanitárias e locais dos estados e cidades onde serão realizados os exames. No caso de impossibilidade da realização do exame será comunicado o mais rapidamente possível aos candidatos.

**ANEXO I-A**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**EXAME PARA ASCENSÃO A MEMBRO TITULAR SBCP – 2024**

Eu, Dr.(a) \_\_\_\_\_  
 médico(a) inscrito(a) no CRM do Estado de \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_  
 RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado à  
 Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Apto. \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ Fone Cons. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_, venho  
 requerer minha inscrição no **EXAME PARA ASCENSÃO A MEMBRO TITULAR DA SBCP –**  
**2024: (    ) 001 - 43ª Jornada Carioca de Cirurgia Plástica - RJ        **OU****  
**(    ) 002 - 60º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica –PB,** para cujo fim  
 anexo os documentos abaixo assinalados:

<b>DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL</b> <b>exametitular@cirurgioplastica.org.br</b>	<b>SIM</b>	<b>Não</b>
Requerimento de inscrição devidamente preenchido		
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição		
Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM)		
Cópia do Título de Especialista em Cirurgia Plástica SBCP/AMB, emitido em período igual ou superior a 02 (dois) anos e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM)		
Cópia da Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional do CRM (emitida online com número para verificação), <u>com data não superior a 30 dias de antecedência da efetivação da inscrição.</u> <b>(Caso o candidato possua inscrição em mais de um CRM, deverá encaminhar Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional emitido por cada um dos respectivos Conselhos)</b>		
Currículo preferencialmente Lattes <b>ARQUIVO PDF</b> atualizado		
<b>PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>Não</b>
Depósito em conta - <b>R\$ 700,00</b> – Anexado o comprovante		
Pagamento com cartão <b>R\$ 700,00</b> – Autorizado no formulário		





## ANEXO I-A - 1ª ETAPA (CONTINUAÇÃO) 2024

### PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - FORMAS DE PAGAMENTO

( ) 1 – Depósito em conta no Banco Itaú (341) - Ag. 3130 - C/C 37797-5 – Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica – CNPJ 43.777.713/0001-79 (PIX)

( ) 2 – Pagamento com **CARTÃO DE CRÉDITO**

Eu Dr. \_\_\_\_\_

médico(a) inscrito(a) no CRM do Estado de \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo o

lançamento do valor de **R\$ 700,00** no meu cartão:

( ) VISA ( ) DINERS ( ) MASTERCARD ( ) AMEX

Nº \_\_\_\_\_ Cód. Segurança \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Autorizo o lançamento acima descrito em meu cartão de crédito, bem como, declaro estar ciente e de acordo com os termos deste edital, sobre o qual tenho pleno e total conhecimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024